

António Alexandre de Lemos Ramos Dionísio — *Aprovado*.
 Argemiro Pires Geraldo — *Aprovado*.
 Edmeia Teresa dos Santos Monteiro — *Aprovada*.
 Fernando José Gonçalves Piloto — *Aprovado*.
 Florbela Maria Varandas Santa Pissarra Barreto de Magalhães — *Aprovada*.
 Helena Beatriz Marques Costa Santiago — *Aprovada*.
 José Luís Silva Soleiro — *Não aprovado*.
 José Manuel da Costa Guerra — *Aprovado*.
 Maria da Conceição Bento Gonçalves — *Aprovada*.
 Maria do Carmo Ribeiro Reis Pais Macário — *Aprovada*.
 Maria Isabel Valente da Encarnação — *Aprovada*.
 Maria Manuel de Castilho Breda — *Aprovada*.

Júri n.º 3 (Lisboa e Vale do Tejo e Madeira)

Alberto João Rodrigues Leal — *Aprovado*.
 Ângela Maria de Ipola Caldeira Valença — *Aprovada*.
 Armando António Nogueira Morginho — *Aprovado*.
 Ilda Maria dos Santos Costa — *Aprovada*.
 João Manuel de Almeida Nunes — *Aprovado*.
 José Carlos Barreto Bandeira e Costa — *Aprovado*.
 José Manuel do Vale Santos — *Aprovado*.
 Luís Fernando Alves Nogueira dos Santos — *Aprovado*.
 Manuel José Ramalho Gonçalves — *Aprovado*.
 Maria Margarida Grilo da Silva Dias — *Aprovada*.
 Patrícia Martins Canhão Rodrigues — *Aprovada*.
 Teresa Carolina Balanco de Aguiar e Morginho — *Aprovada*.
 Teresinha Maria Dias Evangelista — *Aprovada*.
 Vitorina Anjos Palhota Passão — *Aprovada*.

5 — Nos termos do disposto do n.º 32 do Regulamento acima indicado os candidatos não aprovados dispõem de 10 dias úteis após a publicação das presentes listas para recorrer da sua classificação para o Ministro da Saúde.

10 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Aviso n.º 5424/2006 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de clínica geral, aberto pelo aviso n.º 13 592/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.* — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho de 7 de Abril de 2006, foram homologadas as listas de classificação final dos candidatos, dos júris e da área profissional abaixo indicada:

Clínica geral:

Júri único (Alentejo e Algarve):

Ana Isabel Fernandes Martins Figueira da Graça Barata — *Aprovada*.
 Aníbal Marques da Cruz — *Não aprovado*.
 António Jorge Calhau Maria — *Não aprovado*.
 Ester Maria Coutinho de Albuquerque e Castro Coelho — *desistiu*.
 Francisco Xavier Alves de Ascensão — *Não aprovado*.
 João Simplício Viegas Luís — *Aprovado*.
 José Romeira dos Mártires — *Não aprovado*.
 Maria Antónia Maia de Mira Galvão Sousa — *Não aprovada*.
 Maria Beatriz de Oliveira Alves Lopes — *Aprovada*.
 Maria da Conceição dos Santos Carapeto Dias Carvalheiras — *Não aprovada*.
 Maria de Melo Barreto do Amaral Frazão — *Aprovada*.
 Maria Helena Boavida Ponte Gonçalves — *Aprovada*.
 Maria Luísa Fernandes Pereira — *Aprovada*.
 Maria Madalena Perdízio Seita Valente — *Aprovada*.
 Marisa Paula da Graça de Abreu Freire Neto — *Aprovada*.
 Noémia Maria Dores Silva — *faltou*.
 Rui Manuel Rodrigues Carvalho Pereira — *Não aprovado*.
 Vítor Manuel Tavares Saraiva — *Não aprovado*.
 Walid Andraus — *Não aprovado*.

Júri n.º 5 (Norte):

Maria Antónia Machado Ralha — *faltou*.
 Maria Ascensão Silva Ferreira — *Aprovada*.
 Maria Augusta Cruz Martins — *Aprovada*.
 Maria Carlota Silva Ribeiro — *faltou*.
 Maria Clara Pereira Correia Ribeiro — *Não aprovada*.
 Maria Cristina Mesquita Barbosa Lopes Castro — *Aprovada*.
 Maria da Graça Coutinho Aroso Ramos — *Aprovada*.
 Maria do Céu Gomes Peixoto Botelho Nascimento — *faltou*.
 Maria Eduarda Marques Costa Meneses — *Aprovada*.

Maria Eugénia Monteiro Toledo Azevedo — *Não aprovada*.
 Maria Fernanda Ferreira Souto Ceriz Rodrigues — *Não aprovada*.
 Maria Helena Lopes — *Aprovada*.
 Maria Inês Almeida D'Eça Silva Próspero Luís — *Não aprovada*.
 Maria José Cordeiro — *Aprovada*.
 Maria José Costa Teixeira Loureiro — *Aprovada*.
 Maria José Ribas de Albuquerque e Castro — *Aprovada*.
 Maria Leonor Freire Jerónimo — *Aprovada*.
 Maria Luísa Lusano de Quadros Flores — *Não aprovada*.

2 — Nos termos do disposto do n.º 32 do Regulamento acima indicado, os candidatos não aprovados dispõem de 10 dias úteis após a publicação da presente lista para recorrer da sua classificação para o Ministro da Saúde.

3 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 17 de Agosto de 2005, data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005, do aviso n.º 7337/2005 (2.ª série), relativo à primeira lista deste concurso, do júri n.º 1 da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

10 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Despacho n.º 10 194/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro do nível 1, da carreira de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 3303/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2006:

Candidatos admitidos:

Alexandra Diaz Fradiáz.
 Ana Filipa Poupino Serrano.
 Ana Isabel Agostinho Ribeiro.
 Catarina Maria Guedes de Brito.
 Célia de Fátima Rento Pereira Lourenço.
 Cecília do Carmo Tavares Pires.
 Eva Maria Loiro González.
 Francisco José Martín Nieto.
 Telma Sofia Alves Marques de Matos.
 Vanessa Lobo Gallego.

Candidatos excluídos:

Nuno Miguel Pécurto Alpalhão (*a*).

(*a*) De acordo com a alínea *d*) do n.º 9.1 do aviso de abertura.

12 de Abril de 2006. — A Presidente do Júri, *Esperança Alegria Maças Morais Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho n.º 10 195/2006 (2.ª série). — No uso do poder conferido pela deliberação n.º 861/2005, de 24 de Junho, do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, e pelo despacho n.º 14 001/2005, de 24 de Junho, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, e ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, altero o n.º 5 do meu despacho n.º 17 201/2005, de 19 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Agosto de 2005, ficando com a seguinte redacção:

«5 — Estas competências são conferidas aos licenciados Maria Elisa Ferreirinha Silva Nata, directora de serviços de Administração Geral, Joaquim António da Rocha Moutinho de Carvalho, director de serviços de Saúde, José Teotónio Rangel Rodrigues, chefe de divisão de Apoio Técnico, Maria Leonor Baptista de Sousa Eirado, chefe de divisão da Gestão de Recursos Humanos, e Teresa Aldegundes Dias Leite Valente Neves Guimarães, chefe de divisão da Gestão Financeira, que ficam também autorizados a subdelegarem em todos os níveis de pessoal dirigente as competências ora subdelegadas.»

Este despacho produz efeitos imediatos, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados.

10 de Abril de 2006. — A Coordenadora, *Maria Georgina Esteves da Cruz Martins Correia*.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 5425/2006 (2.ª série). — Por ter saído com incorrecções o aviso n.º 4700/2006 (2.ª série), relativo à abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe no Centro de Saúde de Santa Marta de Penaguião, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 13 de Abril de 2006, dá-se o mesmo sem efeito e procede-se a nova publicação de abertura de concurso:

1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 28 de Março de 2006, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Santa Marta de Penaguião.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento do lugar posto a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento será o correspondente ao índice e escalão constantes da tabela e mapas anexas ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a referida categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro graduado ou enfermeiro especialista, detentor de seis anos de exercício profissional com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possuam uma das seguintes habilitações:

- Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
- Curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou a secção de administração do curso de Enfermagem Complementar;
- Um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio;
- Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel, iniciado até 31 de Dezembro de 1998.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular.

9 — Classificação final — a classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + (PPDC \times 2)}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PPDC = prova pública de discussão curricular.

9.1 — Avaliação curricular:

$$AC = \frac{HA + (EP \times 7) + (FP \times 5) + (ER \times 7)}{20}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
ER = elementos relevantes.

9.1.1 — Habilitações académicas (HA) — com a pontuação máxima de 20 pontos:

Grau de bacharel ou equivalente legal — 16 pontos;
Grau de licenciado ou equivalente legal — 19 pontos;
Grau de mestre — 20 pontos.

9.1.2 — Experiência profissional (EP) — com a pontuação máxima de 20 pontos:

Até seis anos de experiência profissional — 7 pontos;
Experiência profissional superior a seis anos — acresce 0,5 pontos por cada ano, até ao limite de 4 pontos;
Cada ano de enfermeiro especialista — acresce 0,5 pontos por cada ano, até ao limite de 4 pontos;
Exercício efectivo e consecutivo de funções de chefia, após reunir os requisitos especiais de acesso à categoria de enfermeiro-chefe referidos no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, até ao limite de 5 pontos:

De 3 a 6 meses — 2 pontos;
De 7 a 12 meses — 4 pontos;
Superior a 12 meses — 5 pontos.

9.1.3 — Formação profissional (FP), efectuada a partir de 1 de Janeiro de 2000 — com a pontuação máxima de 20 pontos:

Como formando:

Formação assistida no âmbito geral da profissão — até ao limite de 7 pontos, sendo 0,2 pontos por cada módulo de seis horas;

Formação assistida na área específica da gestão — até ao limite de 7 pontos, sendo 0,5 pontos por cada módulo de seis horas. Neste item serão considerados temas como gestão de recursos, gestão de cuidados, liderança, avaliação de desempenho, gestão de qualidade e economia da saúde;

Como formador — considerada a formação efectuada para enfermeiros e pessoal de acção médica — até ao limite de 6 pontos, sendo 0,5 pontos por cada hora de formação.

9.1.4. — Elementos relevantes (ER) — com a pontuação máxima de 20 pontos:

Por cada participação como elemento efectivo de júri de concurso de enfermagem — até ao limite de 2 pontos, sendo 0,5 pontos por cada participação;

Participação na organização de jornadas, congressos, seminários e encontros — até ao limite de 1 ponto, sendo 0,5 pontos por cada participação;

Apresentação de temas científicos em jornadas, congressos, seminários e encontros — até ao limite de 3 pontos, sendo 0,5 pontos por cada participação;

Orientação directa em ensinos clínicos de alunos dos cursos de Enfermagem — até ao limite de 3 pontos, sendo 0,5 pontos por cada orientação directa;

Integração em comissões ou grupos de trabalho — até ao limite de 5 pontos, sendo 0,5 pontos por cada;

Trabalhos científicos realizados e publicados no âmbito da profissão até ao limite de 2 pontos, sendo 1 ponto por cada;

Elaboração e implementação de projectos no âmbito de serviços de enfermagem, devidamente estruturados — até ao limite de 2 pontos, sendo 0,5 pontos por cada;

Participação na implementação de projectos devidamente estruturados, no âmbito dos serviços de enfermagem — até ao limite de 2 pontos, sendo 0,5 pontos por cada.

Alguns aspectos a considerar na avaliação curricular:

Serão contabilizadas seis horas por dia em certificados de presença, quando estes não especifiquem o número de horas de acção de formação;

Os certificados e diplomas que não se encontrem assinados pela entidade promotora da formação e com identificação do candidato não serão contabilizados;

Os documentos comprovativos dos trabalhos e funções desenvolvidos nas instituições deverão ser assinados pelo órgão máximo, enfermeiro-director, supervisores, chefes ou entidade promotora da formação;

Todas as actividades desenvolvidas no âmbito de cursos académicos não serão contabilizadas;

Só serão consideradas as experiências adquiridas até ao dia da publicação do presente aviso de abertura.

9.2 — Prova pública de discussão curricular — com a pontuação máxima de 20 pontos:

Adequação ao tempo disponível — 1 ponto;
Desenvolvimento dos aspectos mais relevantes do currículo, relacionando-os com a categoria a que se candidata — 4 pontos;
Clareza, coerência e segurança no discurso — 2 pontos;
Adequação de linguagem científica — 2 pontos;
Fundamentação das respostas — 4 pontos;
Demonstração de conhecimentos técnico-científicos — 7 pontos.